

**EDITAL 024/2017 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
2ª RODADA/ 2º SEMESTRE 2017**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Instrumentais e Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional nas Unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTES, ou através de convênios, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 2ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2017.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Nos cursos instrumentais o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhes permitirá um diferencial nas suas atividades diárias e/ou profissionais. Os cursos Instrumentais são de Idiomas, Informática e Oficinas. Ao término do curso, aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância conforme a LDB 9394/96, art.:37§3º e art.: de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o aluno para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica. Nos cursos de qualificação profissional o aluno desenvolve competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes a profissão na qual o aluno está buscando formação. De modo que o aluno, uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância a LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS INSTRUMENTAIS					
INFORMÁTICA ESSENCIAL	60	40	20	80h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 15 ANOS, TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	36	24	12	90h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 16 ANOS. 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS	48	32	16	90h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS. 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TOTAL	144	96	48		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE RESERVA (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A, B, C, D, E);

CH – CARGA HORÁRIA DO CURSOS.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ, TARDE OU NOITE.

FUNDEC MÓVEL

ÔNIBUS 01

CIEP 089 GRACILIANO RAMOS

RUA LAURO SODRÉ, S/N - PANTANAL – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS INSTRUMENTAIS					
INFORMÁTICA ESSENCIAL	36	24	12	80h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 15 ANOS, TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	36	24	12	90h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 16 ANOS. 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TOTAL	72	48	24		

ÔNIBUS 02

PRAÇA DA MATRIZ, S/N – SANTA CRUZ DA SERRA – DUQUE DE CAXIAS – RJ

(EM FRENTE AO DPO)

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
CURSOS INSTRUMENTAIS					
INFORMÁTICA ESSENCIAL	24	16	8	80h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 15 ANOS, TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS	48	32	16	90h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS. 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
TOTAL	72	48	24		

IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos Instrumentais e de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional estarão abertas no período de **09/10/2017 a 13/10/2017**, conforme descrito no item **X** deste edital, nas unidades FUNDEC PROFISSIONALIZANTES onde o curso desejado será realizado e também pela internet, na página www.fundec.rj.gov.br.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o edital em sua integralidade, observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como os endereços das unidades de ensino e quantitativo de vagas ofertadas.
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

§ 1º - Serão admitidas até duas (02) inscrições por CPF, desde que em cursos diferentes e que não concorram em dia ou horário.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia **14/10/2017**, pela manhã, a partir das 10h, na sede da FUNDEC.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 30% das vagas. Sendo 10% para a alocação de jovens em medidas socioeducativas ou em risco social encaminhados pelos órgãos oficiais de proteção ao menor, 10% para alocação de servidores públicos municipais de Duque de Caxias e seus dependentes encaminhados por Ofício da Secretaria a qual esteja subordinado (Projeto de Valorização do Servidor Municipal de Duque de Caxias - Processo 565/2013) e 10% para PCDs (pessoas com deficiência), conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deve ser enviado a Diretoria de Educação e Desenvolvimento institucional da FUNDEC em até dois dias antes do sorteio para que tenha validade para o processo seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo processo.
- b) Somente terá acesso a vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.
- c) As vagas reservadas e não preenchidas em até dois dias antes do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- d) O candidato a vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- e) Caso o número de candidatos encaminhados supere o número de vagas reservadas, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação em um próximo processo seletivo.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde a inscrição foi realizada e também pela internet, na página www.fundec.rj.gov.br, a partir do dia **14/10/2017**, a partir das 14h.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas nestes locais, e o conseqüente não comparecimento do mesmo na unidade FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **16/10/2017 a 21/10/2017**, conforme descrito no item **X** deste edital, para efetuar sua matrícula na FUNDEC PROFISSIONALIZANTE onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: Informática, módulos de Idiomas e Música, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência, quando solicitada pelo candidato no ato da inscrição, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

- d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- f) Um retrato 3x4;
- g) Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital, ou ter sido aprovado na prova de suficiência, nos termos do Cap. VII – parágrafo 1º - alínea c.1, deste edital.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a FUNDEC do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS OCIOSAS OU REMANESCENTES

É considerada vaga ociosa remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas ociosas deverão procurar a unidade do dia **23/10/2017 a 27/10/2017**, conforme descrito no item **X** deste edital, para efetuar a matrícula por ordem de chegada, portando toda a documentação necessária e segundo as seguintes regras:

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso ainda restem vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- c) As vagas ociosas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos à Unidade de Ensino. Independentemente do número de candidatos o processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas ociosas forem preenchidas.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A FUNDEC se reserva o direito de não instalar a turma que não contar com um número mínimo de alunos para o desenvolvimento do mesmo (70% das vagas previstas por turma para todos os cursos).
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o questionário socioeconômico.
4. Será considerado desistente o aluno que não comparecer às aulas durante a 1ª quinzena do curso, sem justificar as referidas faltas.
5. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
6. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da FUNDEC.
8. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas das Unidades FUNDEC, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

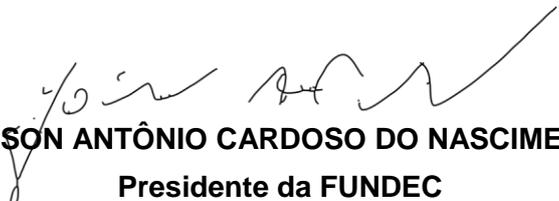
Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

X – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

UNIDADES FUNDEC MÓVEL ÔNIBUS 01 E FUNDEC MÓVEL ÔNIBUS 02

ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
EVENTOS	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/10/2017 a 13/10/2017	08h às 20h
REALIZAÇÃO DE SORTEIO	14/10/2017	A partir das 10h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	14/10/2017	A partir das 14h
MATRÍCULA	16/10/2017 a 21/10/2017	08h às 20h
VAGAS REMANESCENTES	23/10/2017 a 27/10/2017	Sábado até 14h
AULA INAUGURAL	16/10/2017	

Duque de Caxias, 03 de outubro de 2017.



JOILSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da FUNDEC

Nº. DA INSCRIÇÃO

CPF:

NOME COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

CÓD. DA TURMA:

TURMA (DIAS DA SEMANA/ HORÁRIO):

TURNO:

EDITAL:

DATA DA INSCRIÇÃO:

DATA DO SORTEIO:

CURSO _____	TURNO	CAMISA
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã	[] P
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde	[] M
	[] Noite	[] G

NOME COMPLETO _____

E-mail _____

Tel. Residencial _____ Tel. Comercial _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe/ Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo

[] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo

[] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA FUNDEC

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Autorizo o aluno a sair da Unidade de Ensino sem acompanhamento do responsável.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)